DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/CMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta a repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 29 de março de 2.018 (quinta-feira), devido à Semana Santa.

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., de 27 de março de 2.018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO